

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, da Constituição Federal, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 85/2022 desta Casa, cuja Súmula *“Dispõe sobre a criação Saúde em Movimento, no âmbito do Município de Campo Largo.*

A justificativa apresentada é que o projeto possibilitaria levar equipes multiprofissionais à casa ou nas proximidades das pessoas que necessitam de assistência, isso tudo através de consultas, exames e campanhas feitas pela unidade móvel de saúde.

Em que pese a relevância do tema, além de configurar matéria financeira, pois impõe um ônus ao Município, tal Lei não deve ser consolidada, haja vista que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, esta situação já estaria sendo adotada, dado que atualmente conta com a cessão de um ônibus (**Expresso Saúde**) para apoio nos eventos externos e itinerantes, veículo este que conta apenas com uma sala de atendimento e sala de espera, não se tratando de um ponto de atendimento de saúde salubre e privativo.

Ressalte-se ainda que o projeto “Saúde em Movimento” indica que o veículo destinado demandaria de uma estrutura mais completa, tais como, consultório, sala de enfermagem, farmácia e recepção para realização dos atendimentos, sendo que o mais indicado para implantação do projeto, seria a aquisição de uma unidade container.



Para aquisição deste tipo de veículo faz-se necessário aprovação do Conselho Municipal de Saúde, com inclusão da ação e projeto no planejamento e programação anual de saúde, além de previsão orçamentária e financeira para esta finalidade.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações do disposto nos art. 37 e 170, da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 085/2022, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.

